



## **LEI ORDINÁRIA Nº 178**

*de 18 de junho de 1966*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOTEAMENTOS DA  
CHÁCARA Nº 10 DA "VILA CAMISÃO" NESTE MUNICÍPIO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder autorização para loteamento na Chácara nº 10, com a área total de 8 ha. ou seja 80.192 m2., de propriedade do Sr. CARLITO HAERTER, situada na Cila Camisão.*

***Art. 2º..*** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 20/06/66.*

*IBER GOMES SÁ Pref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 178/1966 - 18 de junho de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*